

 <b>UNIFACS</b> UNIVERSIDADE SALVADOR <small>LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES</small>	<b>Concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2016.1 – TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 17/01/2016 e 30/01/2016)</b> Versão 1.0 11/12/2015
---	---

## 1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsa integral de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos presenciais de Graduação Bacharelado (exceto os cursos de Direito e Medicina) e Graduação Tecnológica, correspondente ao Vestibular 2016.1 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 17/01/2016 e 30/01/2016).

## 2. Elegíveis

Candidatos aprovados no Vestibular 2016.1 – TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 17/01/2016 e 30/01/2016) que apresentarem os melhores desempenhos nas respectivas datas de prova, conforme item 4 desta política.

Aqueles candidatos que se inscreverem para concorrer a bolsa de estudo no 1ª dia de prova (17/01/2016) não poderão inscrever-se para concorrer a bolsa de estudo no 2ª dia de prova (30/01/2016), exceto se forem eliminados ou ausentes no dia 17/01/2016, desde que se inscrevam novamente para a prova do dia 30/01/2016.

## 3. Regras

- 3.1. Só será possível a concessão de uma bolsa de estudo por CPF, ou seja, caso o candidato seja aprovado e preencha as condições previstas no item 2 desta política para mais de um curso e/ou modalidade, deverá optar para qual curso e/ou modalidade desejar usufruir do benefício.
- 3.2. A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 3.3. Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado (exceto os cursos de Direito e Medicina) e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 3.4. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2016. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pela Universidade em Edital, este perderá o direito a bolsa de estudo. Desta forma, a exclusivo critério da Universidade, poderá ser convocado outro candidato seguindo os requisitos de seleção da bolsa de estudo.
- 3.5. Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS não são elegíveis às bolsas oferecidas no ao Vestibular 2016.1 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 17/01/2016 e 30/01/2016).
- 3.6. Os alunos veteranos ou calouros da Universidade Salvador – UNIFACS, regularmente matriculados até a divulgação desta política, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Alunos que tenham estudado na Universidade Salvador – UNIFACS e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até 2015.2 (segundo semestre de 2015) são elegíveis as regras e condições ora ofertadas, desde que prestem novamente o Vestibular 2016.1 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 17/01/2016 e 30/01/2016), sejam elegíveis a campanha, realizem ingresso por meio do Vestibular e não possuam débito ou inadimplência com a Universidade Salvador – UNIFACS.
- 3.7. Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do ensino médio em 2015, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.
- 3.8. A bolsa de estudo poderá acumular com FIES e Pronuni.
- 3.9. O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor “cheio” da mensalidade, ou seja: sobre mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 3.10. A bolsa de estudo não acumula com qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 3.11. Os beneficiários das bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.
- 3.12. A bolsa de estudo abrange apenas o valor da mensalidade, devendo-se, inclusive, observar o item 8 da presente política.

- 3.13.** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto no item 6 desta política.
- 3.14.** As mensalidades das disciplinas cursadas em regime de dependência serão integralmente de responsabilidade do aluno e não serão abrangidas pela bolsa de estudo. Assim, no caso de perda de qualquer disciplina no decorrer do curso, o bolsista ficará responsável pelo pagamento integral da respectiva disciplina em dependência.
- 3.15.** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses, bem como naquelas previstas nos itens 7 e 8 desta política:
- 3.15.1. Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.
  - 3.15.2. Existência de parcelas em aberto;
  - 3.15.3. Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento;
  - 3.15.4. Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral.
  - 3.15.5. Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
  - 3.15.6. Perder 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo;

#### **4. Critérios de Seleção e Desempate**

##### **4.1. Graduação Bacharelado Presencial (exceto os cursos de Direito e Medicina)**

- 4.1.1. Para os cursos de Graduação Bacharelado Presencial (exceto os cursos de Direito e Medicina), os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos oriundos do Vestibular 2016.1 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 17/01/2016 e 30/01/2016) serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova escrita e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto no manual do candidato);
- 4.1.2. Para aqueles elegíveis a bolsa de estudo para os cursos de Graduação Bacharelado Presencial (exceto os cursos de Direito e Medicina), oriundos do Vestibular 2016.1 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 17/01/2016 e 30/01/2016), ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:
- a) maior nota na Prova de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e em Língua Estrangeira;
  - b) maior nota na Prova de Ciências Humanas;
  - c) maior nota na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico Matemático;
  - d) maior nota na Prova de Ciências da Natureza;
  - e) maior idade.

##### **4.2. Graduação Tecnológica**

- 4.2.1 Para os cursos de Graduação Tecnológica os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos oriundos do Vestibular 2016.1 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 17/01/2016 e 30/01/2016) serão apurados levando-se em conta a nota da redação;
- 4.2.2 Para aqueles elegíveis a bolsa de estudo para os cursos de Graduação Tecnológica oriundos do Vestibular 2016.1 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 17/01/2016 e 30/01/2016), ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que tiver maior idade.

## 5. Percentual da Bolsa de Estudo

### 5.1. Para a prova do dia 17/01/2016 serão oferecidas 25 bolsas de estudos, sendo estas distribuídas conforme descrição abaixo:

- a) Graduação Bacharelado Presencial (exceto os cursos de Direito e Medicina): para os 15 (quinze) melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado Presencial (exceto os cursos de Direito e Medicina), cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2016.1 - TOP 50 – 2ª Edição (Prova realizada no dia 17/01/2016), serão oferecidas bolsas de estudos de 100% (cem por cento). A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.
- b) Graduação Tecnológica: para os 10 (dez) melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica, cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2016.1 - TOP 50 – 2ª Edição (Prova realizada no dia 17/01/2016), serão oferecidas bolsas de estudos de 100%. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.

### 5.2. Para a prova do dia 30/01/2016 serão oferecidas 25 bolsas de estudos, sendo estas distribuídas conforme descrição abaixo:

- a) Graduação Bacharelado Presencial (exceto os cursos de Direito e Medicina): para os 15 (quinze) melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado Presencial (exceto os cursos de Direito e Medicina), cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2016.1 - TOP 50 – 2ª Edição (Prova realizada no dia 30/01/2016), serão oferecidas bolsas de estudos de 100% (cem por cento). A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.
- b) Graduação Tecnológica: para os 10 (dez) melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica, cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2016.1 - TOP 50 – 2ª Edição (Prova realizada no dia 30/01/2016), serão oferecidas bolsas de estudos de 100%. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.

## 6. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, conforme tabela abaixo, contado a partir de 2016.1:

Graduação Tecnológica		
Campus Salvador		
CURSOS	Turnos	Duração do curso
Design de Interiores	Matutino	2 anos
	Vespertino	
	Noturno	
Design de Moda	Matutino	2 anos
	Vespertino	
	Noturno	
Design de Produto	Matutino	2 anos
	Noturno	



Estética e Cosmética	Diurno	3 anos
	Noturno	
Gestão de Recursos Humanos	Matutino	3 anos
	Noturno	
Eventos	Matutino	2 anos
	Noturno	
Gastronomia	Matutino	2 anos
	Vespertino	
	Noturno	
Gestão Ambiental	Noturno	2 anos
Gestão Comercial	Noturno	2 anos
Logística	Noturno	2 anos
Petróleo e Gás	Noturno	3 anos
Redes de Computadores	Noturno	2 anos e meio
Sistemas para Internet	Noturno	2 anos e meio
<b>Campus Feira de Santana</b>		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2 anos
Logística	Noturno	2 anos
Redes de Computadores	Noturno	2 anos e meio

<b>Graduação Bacharelado</b>		
<b>Campus Salvador</b>		
CURSOS	Turnos	Duração do curso
Administração	Matutino	4 anos
	Noturno	
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	5 anos
	Vespertino	
	Noturno	
Biomedicina	Matutino	4 anos
	Vespertino	
	Noturno	
Ciência da Computação	Matutino	4 anos
	Noturno	
Ciências Contábeis	Noturno	4 anos
Ciências Econômicas	Noturno	4 anos
Comunicação e Marketing	Matutino	3 anos e meio
	Noturno	
Publicidade e Propaganda	Matutino	3 anos e meio
	Noturno	
Relações Públicas	Matutino	3 anos e meio
	Noturno	



<b>Design</b>	Matutino	3 anos e meio
	Noturno	
<b>Enfermagem</b>	Matutino	4 anos
	Vespertino	4 anos
	Noturno	4 anos e meio
<b>Engenharia Ambiental</b>	Matutino	5 anos
	Noturno	
<b>Engenharia Civil</b>	Matutino	5 anos
	Vespertino	
	Noturno	
<b>Engenharia de Computação</b>	Matutino	5 anos
	Noturno	
<b>Engenharia de Petróleo</b>	Matutino	5 anos
	Noturno	
<b>Engenharia de Produção</b>	Matutino	5 anos
	Vespertino	
	Noturno	
<b>Engenharia Elétrica</b>	Matutino	5 anos
	Vespertino	
	Noturno	
<b>Engenharia Mecânica</b>	Matutino	5 anos
	Vespertino	
	Noturno	
<b>Engenharia Mecatrônica</b>	Matutino	5 anos
	Vespertino	
	Noturno	
<b>Engenharia Química</b>	Matutino	5 anos
	Vespertino	
	Noturno	
<b>Farmácia</b>	Matutino	4 anos
	Noturno	
<b>Fisioterapia</b>	Matutino	4 anos
	Vespertino	
	Noturno	
<b>Jornalismo</b>	Matutino	4 anos
	Noturno	
<b>Medicina Veterinária</b>	Matutino	5 anos
	Vespertino	
	Noturno	
<b>Nutrição</b>	Matutino	4 anos
	Vespertino	
<b>Psicologia</b>	Matutino	5 anos
	Noturno	

<b>Relações Internacionais</b>	Matutino	4 anos
	Noturno	
<b>Serviço Social</b>	Noturno	4 anos
<b>Sistemas de Informação</b>	Matutino	4 anos
	Noturno	
<b>Campus Feira de Santana</b>		
<b>Administração</b>	Matutino	4 anos
	Noturno	
<b>Ciências Contábeis</b>	Noturno	4 anos
<b>Engenharia Civil</b>	Matutino	5 anos
	Noturno	
<b>Enfermagem</b>	Matutino	4 anos
<b>Engenharia Elétrica</b>	Noturno	5 anos
<b>Engenharia Mecânica</b>	Noturno	5 anos
<b>Engenharia de Produção</b>	Noturno	5 anos
<b>Fisioterapia</b>	Matutino	4 anos
<b>Nutrição</b>	Matutino	4 anos
<b>Psicologia</b>	Matutino	5 anos
<b>Publicidade e Propaganda</b>	Noturno	3 anos e meio
<b>Sistemas de Informação</b>	Noturno	4 anos

## 7. Transferência

Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela UNIFACS, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto os cursos de Direito e Medicina) para ingresso ainda em 2016.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da UNIFACS e a disponibilidade de vaga.

## 8. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

## 9. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

**9.1.** A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

**9.2.** Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

- a) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação;
- b) Realização de segunda chamada de avaliações;

- c) Realização de exames especiais;
- d) Requerimento de segunda via de documentos;
- e) Opcionais de uso facultativo para o(a) Aluno(a);
- f) Material didático;
- g) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- h) Taxas;
- i) Adaptações;
- j) Aquelas previstas nas tabelas de taxas escolares não cobertas pelos serviços prestados;
- k) As despesas com viagens para intercâmbio em outras universidades do grupo;
- l) As disciplinas cursadas em regime de dependência.

**9.3.** Caso o beneficiário da bolsa de estudo seja reprovado por nota, ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, ele deverá ser alocado, com todos os ônus, para a sua realização, ou seja, o aluno assumirá, direta e integralmente, todos os custos decorrentes.

## **10. Intercâmbio entre Universidades**

As bolsas de estudo se referem exclusivamente aos cursos listados no item 5 desta política. Caso ao longo do curso o aluno realize intercâmbio, deverá assumir 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, visto que a bolsa de estudo não contemplara as mensalidades relativas a intercâmbio, bem como qualquer despesa como, por exemplo, mas não se limitando, as despesas com viagem.

**Parágrafo único:** Independentemente do período de duração do intercâmbio, a bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, contado a partir de 2016.1

## **11. Disposições Gerais**

- 11.1.** O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2016.1 – TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 17/01/2016 e 30/01/2016)
- 11.2.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Mantenedora da Universidade.

## **12. Prazo**

Esta política entra em vigor a partir da data de publicação.